



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 11/2022/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 23 de março de 2022.

Aos/Às Senhores/Senhoras:

Coordenadores/Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Assunto: Chamada CNPq nº 07/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação - Bolsas de Mestrado e Doutorado - Ciclo 2022: 1º e 2º semestres de 2022.

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) divulgou a **Chamada CNPq nº 07/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação - Bolsas de Mestrado e Doutorado - Ciclo 2022: 1º e 2º semestres de 2022:**

- **Notícia no Portal CNPq:**

[https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/destaque-em-cti/cnpq-lanca-nova-chamada-para-apoio-a-projetos-institucionais-por-meio-da-concessao-de-bolsas-de-mestrado-e-doutorado;](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/destaque-em-cti/cnpq-lanca-nova-chamada-para-apoio-a-projetos-institucionais-por-meio-da-concessao-de-bolsas-de-mestrado-e-doutorado)

- **Página da Chamada no Portal CNPq:**

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=10603

- **Publicação da Chamada no Diário Oficial da União (DOU):**

[https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-chamada-para-selecao-de-propostas-387133607.](https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-chamada-para-selecao-de-propostas-387133607)

Segundo a chamada, o programa "visa dar seguimento à diretriz de realinhamento da concessão de bolsas de pós-graduação do CNPq, por meio de uma transição gradual do sistema de quotas de bolsas para o novo modelo de concessão, via Projetos Institucionais de Pesquisa, atendendo à missão precípua do CNPq de formatar a pesquisa de excelência", e tem como objetivos:

- promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência, ou com grande potencial para tal;
- promover a formação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação;
- fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País;
- incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nas áreas de tecnologias prioritárias do MCTI;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de ciência básica e fundamental.

A proposta de projeto institucional de pesquisa científica, tecnológica e inovação de cada Programa de Pós-Graduação (PPG) **deve ser apresentada pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) do PPG** e deve conter, de forma global, o direcionamento da pesquisa nos respectivos cursos, visando a concessão de bolsas de mestrado e doutorado no País, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (ciclo 2022), em conformidade com o que dispõe o Anexo IV da Resolução Normativa (RN) nº 017/2006:

[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132.](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132)

OBS: O proponente - Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) do PPG - deverá anexar documento comprobatório do exercício da função. No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.

Os PPGs que pretendam concorrer às 2 (duas) modalidades de bolsas - mestrado e doutorado - deverão submeter apenas 1 (uma) única proposta, contemplando o 1º e 2º semestres de 2022.

Os projetos institucionais de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), estabelecidas na Portaria nº 5.109/2021.

A submissão da proposta de projeto institucional do PPG deverá ser encaminhada ao CNPq, **exclusivamente via internet**, utilizando-se do **Formulário de Propostas on-line**, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas: <https://carloschagas.cnpq.br/>, que deverá conter as informações abaixo:

- identificação da proposta com título, área do conhecimento preponderante do Projeto Institucional de Pesquisa, resumo e palavras-chave;
- dados do proponente: nome completo;

- c) nome da Instituição de Execução;
- d) informações dos membros da equipe;
- e) área do conhecimento predominante do PPG e áreas do conhecimento correlatas;
- f) orçamento detalhado: número de bolsas de mestrado e/ou de doutorado pleiteadas.

Ao **Formulário de Propostas on-line**, deverão ser anexados:

- a) Projeto Institucional de Pesquisa (conforme o anexo I da chamada) e
- b) documentação do proponente: documento comprobatório do exercício da função, **como Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) do PPG (Portaria)**.

As etapas da chamada obedecerão aos seguintes prazos:

Etapa	Prazo
Lançamento da Chamada no DOU e Portal CNPq	21/03/2022
Disponibilização de propostas <i>on-line</i>	28/03/2022
Prazo Final para impugnação da chamada	10 (dez) dias após o lançamento
Data-limite para submissão de propostas	até as 23h59min (horário BSB) do dia 06/05/2022
Julgamento das propostas	Maio/2022
Divulgação do Resultado Preliminar do julgamento no DOU, por extrato, e no Portal CNPq	Junho/2022
Prazo Final para interposição de recurso administrativo	10 (dez) dias após a divulgação do Resultado Preliminar (*)
Divulgação da decisão no DOU, por extrato, e no Portal CNPq	Junho/2022
Início da implementação das bolsas	Julho/2022

(*) O prazo para a interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do Resultado Preliminar.

Atenciosamente,

Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGO PORTO CAVALCANTI**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em 23/03/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933614** e o código CRC **CF8C6DEA**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>